



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育局
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
Deputado à Assembleia Legislativa, Pang Chuan**

No cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Pang Chuan, de 12 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 580/E445/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 18 de Junho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Junho de 2020:

— Tendo em conta, que as matérias da permanência e de trabalho em Macau do pessoal do exterior são regulamentadas por legislação específica, caso as instituições do ensino superior de Macau convidem pessoal do exterior para realizar actividades académicas de curta duração em Macau (como, palestras, seminários, fóruns académicos, concursos académicos e as investigação académica, entre outros), e trabalhar em Macau, em regra é necessário tratar dos respectivos pedidos junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Quanto aos estudiosos, que provenham do Interior da China, as autoridades de migração concederão a autorização de permanência em Macau, de acordo com o visto emitido pelas respectivas autoridades do Interior da China. Já quanto aos que não provenham do

—



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育局
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

(Tradução)

interior da China, procederão a uma apreciação casuística das situações.

A fim de facilitar que as instituições do ensino superior de Macau convidem académicos do exterior para realizar actividades académicas de curta duração em Macau, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior está a discutir com as respectivas autoridades e as instituições do ensino superior, para explorar a possibilidade de académicos do exterior realizarem legalmente as actividades académicas durante a sua permanência em Macau. As respectivas autoridades irão colaborar na promoção dos respectivos trabalhos de acordo com as necessidades, esperando, deste modo, aumentar a mobilidade do pessoal docente e de investigação e, promover, ainda mais, a cooperação do ensino superior entre as cidades da Grande Baía.

Aos 10 de Julho de 2020.

O Director, substituto

Chang Kun Hong
(Subdirector)